



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.893
DE 27 DE JUNHO DE 2023

“INSTITUI O MARCO CIVIL DO HISTÓRICO CARVANAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE DUMONT/SP COM ALTRAÇÃO DE ENDEREÇO: SAI DA AVENIDA 13 DE MAIO PARA A AVENIDA 21 DE MARÇO”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - É livre a manifestação carnavalesca, popular, cultural, gratuita e espontânea no logradouro público do Município de Dumont/SP.

Art. 2º - A comemoração carnavalesca será realizada na Avenida 21 de Março a partir da entrada em vigor desta lei, não mais na Avenida 13 de Maio.

Art. 3º - É papel do Poder Executivo estimular, garantir, promover, salvaguardar e fomentar o Carnaval na referida Avenida 21 de Março do Município de Dumont/SP, mantendo e preservando a espontaneidade e a diversidade da festa e, ao mesmo tempo, garantindo os direitos à mobilidade, segurança, harmonização de todos os cidadãos e, principalmente, garantir a tranquilidade dos moradores residentes nas imediações, evitando a propagação de ruídos oriundos das festividades.

Art. 4º - A Prefeitura fica autorizada a obter patrocínio e parcerias de empresas privadas e outros demais financiadores, por meio de edital público que garanta as melhores condições para a municipalidade, visando o custeio da infraestrutura geral, logística, banheiros químicos e dos demais serviços necessários para a realização do Carnaval no novo local, esse inclusive, com diversas condições de acomodar muito bem, espaço



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo.

suficiente e amplo e principalmente sem impedimento nenhum (casas), que venha prejudicar o andamento das comemorações por parte dos foliões nesses dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de junho de 2023**


**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.